



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

PARECER Nº 8/2024 -  
COSGEM/DIAD/DG/SGA/RE/IFRN

14 de outubro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23466.000527.2024-48

**ASSUNTO:** 2ª Análise da Documentação Técnica de empresa licitante - 1ª colocada - referente ao objeto **Reforma/ampliação de um novo espaço para alimentação dos estudantes (refeitório, PNAE e cantina) do Campus Natal Centro Histórico deste IFRN**

**À Comissão de Licitação do IFRN**

Sobre a documentação técnica da proposta de preços referente a **Concorrência nº 90001/2024/ Campus Natal Centro Histórico deste IFRN**, apresentada pela empresa **R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA**, 1ª colocada no certame com desconto de **16,60%**, inscrita no CNPJ sob nº: **15.805.801/0001-00**, seguem as considerações:

## 1 – ANÁLISE DA PROPOSTA

1.1– O desconto dado pela licitante **não** foi aplicado linearmente sobre todos os serviços (conforme item 8.4.3 do Termo Referência), a licitante deverá incidir o desconto linearmente sobre todos os serviços.

*A licitante não atendeu, o desconto ofertado **16,60%** pela licitante **não** incidiu linearmente sobre todos os serviços, variando de 0,92% a 24,54%*

1.2 - **Apresentar** todas as composições auxiliares **inclusive** as referente a mão de obra, exemplo: Pedreiro com Encargos Complementares, tais composições não constam no orçamento analítico, Composições de Preços Unitários (CPU), impossibilitando a análise do salário base da categoria conforme convenção coletiva da categoria.

*A licitante atendeu*

1.3 - Toda documentação em que houver alteração que irá impactar nos preços unitários **deverá** ser reapresentada para nova análise, haja vista que com o desconto da proposta incidindo linearmente sobre todos os serviços logo haverá alteração nas composições de preços unitários, inclusive o cronograma físico/financeiro.

A licitante apresentou a documentação.

Considerando que a licitante não atendeu o item 8.4.3 do Termo de Referência em que o desconto ofertado na proposta deverá incidir linearmente sobre todos os serviços, opino pela desclassificação da licitante.

Permaneço à disposição de V.Sa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**WELINGTON FERNANDES DE LIMA**

Engenheiro Civil – Campus São Gonçalo do Amarante do IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Welington Fernandes de Lima, ENGENHEIRO-AREA**, em 14/10/2024 10:05:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 781594

Código de Autenticação: c909f1c5c7

